



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Assessoria Jurídica

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone:

Encaminhamento AHM/AJ Nº 033023395

São Paulo, 09 de setembro de 2020.

Referência:	Ofício SSG-GAB 13499/2020. TC/021109/2019. SEI nº. 6110.2020/0020081-0 (TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA)
Assunto:	Auditoria – Verificar se as condições de acessibilidade dos hospitais públicos municipais estão de acordo com a ABNT NBR 9050:2015 e a Lei Federal 13.146/2015.

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Unidade Técnica de Protocolo e Autuação (TCM/PROTOCOLO-RESPOSTAS E SOLICITAÇÃO)

Prezados Senhores,

Remetemos o Ofício nº. **008/2020-SEAH** (doc. 033023079) com os respectivos anexos (**doc.01** – 032802986), (**doc.02** – 032801822), (**doc. 03** – 032801894), (**doc.04** – 032801931), (**doc. 05** – 032765605) e (**doc. 06** – 032765605) expedido para protocolo e atendimento ao Ofício SSG-GAB 13499/2020 enviado pelo TCM, assim ao disposto na Portaria SG/GAB nº. 06/2020 do TCM-SP.

No ensejo, solicitamos o envio de confirmação de recebimento para o endereço de e-mail: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

Por fim, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Helber Rohm, Assessor(a) Jurídico**, em 10/09/2020, às 14:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033023395** e o código CRC **1DF221AA**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL****Assessoria Jurídica**

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone:

São Paulo, 09 de setembro de 2020.

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, São Paulo-SP, CEP 04.027-000.

A/C:**Ilma. Sra. Subsecretária-Geral Roseli de Moraes Chaves,**

Subsecretaria-Geral

Ofício nº 008/2020-SEAH**ASSUNTO: Auditoria – Verificar se as condições de acessibilidade dos hospitais públicos municipais estão de acordo com a ABNT NBR 9050:2015 e a Lei Federal 13.146/2015.***Referência:* Ofício SSG-GAB 13499/2020. TC/021109/2019. Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6110.2020/0020081-0.**Ilma. Sra. Subsecretária-Geral Roseli de Moraes Chaves,**

Trata-se do Ofício nº. 13499/2020 (doc. [032441956](#)) para conhecimento e manifestação acerca do Relatório de Auditoria (doc. [032442071](#)) realizado pelo TCM com o objetivo de “*verificar se as condições de acessibilidade estão de acordo com a ABNT NBR 9050:2015 e a Lei Federal nº 13.146/2015*” no HSPM e nas Unidades Hospitalares da AHM que estão sob gestão de Organizações Sociais, nos seguintes termos:

Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Roberto Braguim, com fundamento no artigo 35, XI e §1º do Regimento Interno, e no artigo 7º, par. único, II do Regulamento Interno da Secretaria Geral deste Tribunal, encaminho a documentação supracitada para conhecimento e manifestação em face do ali apontado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da juntada deste aos autos, nos termos regimentais. Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal. Respeitosamente.

Imperioso, assim, trazer as considerações finais e recomendações emanadas pela Auditoria do Órgão de Controle Externo conforme abaixo:

“3.4. Considerações Finais

Em relação às visitas técnicas realizadas e dados coletados, registrou-se que existem variáveis que interferem no atendimento às normas de acessibilidade pelos hospitais visitados.

O ano de construção dos hospitais é uma variável relevante. Percebe-se que quanto mais novas são as edificações, mais condições de acessibilidade são apresentadas. Como exemplo, cita-se o Hospital Municipal Luiz Gonzaga, com mais de 100 anos de construção, que apresenta diversos problemas de acessibilidade destacados no conteúdo do presente relatório. Diferentemente, os Hospitais Municipais Dr. Moyses Deutsch (M'Boi Mirim) e Carmem Prudente (Cidade Tiradentes), construídos em 2007 e 2008, são mais acessíveis em múltiplos aspectos, como banheiros, elevadores e rampas.

Em relação aos apontamentos do TC nº 004227/2016 em atendimento ao Acórdão da 3.062ª Sessão Ordinária de 09.10.19, de forma geral, verificou-se algumas melhorias no âmbito da acessibilidade e sob o aspecto geral, destacamos: construção de novos sanitários acessíveis; reforma de elevadores; substituição de maçanetas de girar pelas de alavanca; ampliação da largura de portas e ampliação de vagas reservadas para deficientes. Porém, ainda persiste a dificuldade no repasse de verbas para investimentos em reformas estruturais nas edificações para adaptarem os hospitais públicos municipais, a fim de que estes sejam mais acessíveis à população.

3.5 Recomendações

Tendo em vista as constatações realizadas, recomendamos à AHM e ao HSPM que:

3.5.1. *Promovam as adequações físicas necessárias nas estruturas dos hospitais municipais, a fim de promover a acessibilidade, em cumprimento à legislação vigente.*

[...]

4. CONCLUSÃO

Com base nas visitas realizadas e dados coletados, concluímos que apesar das obras e reformas realizadas nos hospitais, é necessário dar continuidade nos esforços para que os hospitais atendam ao previsto na legislação de acessibilidade, de forma a garantir o acesso justo e igualitário aos portadores de deficiência.” [grifo no original]

Em atendimento ao Ofício em epígrafe, no tocante ao Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, o Núcleo de Diretoria Administrativa da Unidade acostou Encaminhamento (**doc. 01** – SEI [032802986](#)), nos seguintes termos:

"Nosso hospital está passando por um processo de reforma, tanto do Pronto Socorro Obstétrico (foto em documento nº [032801822](#)) [**doc. 02**] como de todo o telhado do Complexo Hospitalar (foto em documento nº [032801894](#)). [**doc. 03**]

No que diz respeito aos pisos, como as goteiras por conta das rachaduras no telhado eram em grande número, atingindo um grande percentual de setores e rampas do hospital, inicialmente precisaríamos concluir a obra de reforma do telhado (que está em pleno andamento) para posteriormente procedermos a fase de troca e reparo dos pisos do hospital, tanto o vinílico quanto o tátil, pois uma grande extensão ficou prejudicada pelas infiltrações e o próprio desgaste.

No que diz respeito aos elevadores, estamos com processo aberto para contratação de empresa especializada e conseqüentemente adequação para atendimento à Legislação, e o referido processo encontra-se em fase de pesquisa de Mercado para formação de quadro de preços.

Com relação às vagas de estacionamento, foram realizadas readequações, com aumento do número de vagas, bem como demarcações para deficientes e idosos (foto em documento nº [032801931](#)). [**doc. 04**]

Com relação às demais adequações pontuadas, conforme informado pelo responsável do Setor de Engenharia, em documento nº [032765605](#) [**doc. 05**], o mesmo está providenciando para que seja autuado processo para regularização.

Estas Diretorias tanto Técnica quanto administrativa, apesar de breve espaço de tempo em que estamos juntas atuando, continuamos nos esforçando ao máximo pelo bem estar das pacientes, e para que possamos atender integralmente o previsto na Legislação de Acessibilidade ABNT NBR 9050:2015 e a Lei Federal 13.146/2015.”

No que tange às demais Unidades Hospitalares mencionadas, o Departamento de Engenharia (AHM/DAI-1) enviou E-mail anexo (**doc. 06** - SEI [033020870](#)) comunicando a necessidade de maior prazo para atendimento à demanda em referência, razão pela qual **esta Pasta vem solicitar dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias úteis a contar do término do prazo anteriormente concedido nos termos regimentais deste Tribunal.**

Sendo o que cabe ao presente momento. No ensejo, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Dinamarca Parra, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 10/09/2020, às 15:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Zamarco, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/09/2020, às 16:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033023079** e o código CRC **A78834C9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6110.2020/0020081-0

SEI nº 033023079

Criado por [x441556](#), versão 2 por [x441556](#) em 09/09/2020 17:28:50.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Núcleo Diretoria Administrativa**

Av Dep Emilio Carlos, 3100, - Bairro Limao - São Paulo/SP - CEP 02720-200

Telefone: 11 39861085

Encaminhamento SMS/HMME/DIRET ADMINISTRATIVA Nº 032802986

São Paulo, 02 de setembro de 2020.

À

ASSESSORIA JURÍDICA – SMS

REF: Ofício SSG 13499/2020

Processo TC/021109/2019

Assunto: Auditoria

Verificar se as condições de acessibilidade dos hospitais públicos municipais estão de acordo com a

ABNT NBR 9050:2015 e a Lei Federal 13.146/2015.

Atendendo solicitação dessa Assessoria em documento nº [032596487](#), a qual versa sobre adequações relacionadas ao RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAPLANO, em documento nº [032442071](#), conforme referenciado em epígrafe, informamos:

Nosso hospital está passando por um processo de reforma, tanto do Pronto Socorro Obstétrico (foto em documento nº [0032801822](#)) como de todo o telhado do Complexo Hospitalar (foto em documento nº [032801894](#)).

No que diz respeito aos pisos, como as goteiras por conta das rachaduras no telhado eram em grande número, atingindo um grande percentual de setores e rampas do hospital, inicialmente precisaríamos concluir a obra de reforma do telhado (que está em pleno andamento) para posteriormente procedermos a fase de troca e reparo dos pisos do hospital, tanto o vinílico quanto o tátil, pois uma grande extensão ficou prejudicada pelas infiltrações e o próprio desgaste.

No que diz respeito aos elevadores, estamos com processo aberto para contratação de empresa especializada e conseqüentemente adequação para atendimento à Legislação, e o referido processo encontra-se em fase de pesquisa de Mercado para formação de quadro de preços.

Com relação às vagas de estacionamento, foram realizadas readequações, com aumento do número de vagas, bem como demarcações para deficientes e idosos (foto em documento nº [032801931](#)).

Com relação às demais adequações pontuadas, conforme informado pelo responsável do Setor de Engenharia, em documento nº [032765605](#), o mesmo está providenciando para que seja autuado processo para

regularização.

Estas Diretorias tanto Técnica quanto administrativa, apesar de breve espaço de tempo em que estamos juntas atuando, continuamos nos esforçando ao máximo pelo bem estar das pacientes, e para que possamos atender integralmente o previsto na Legislação de Acessibilidade ABNT NBR 9050:2015 e a Lei Federal 13.146/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Barreto de Oliveira Pereira, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 02/09/2020, às 19:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Ribeiro de Faria Silveira, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 02/09/2020, às 19:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

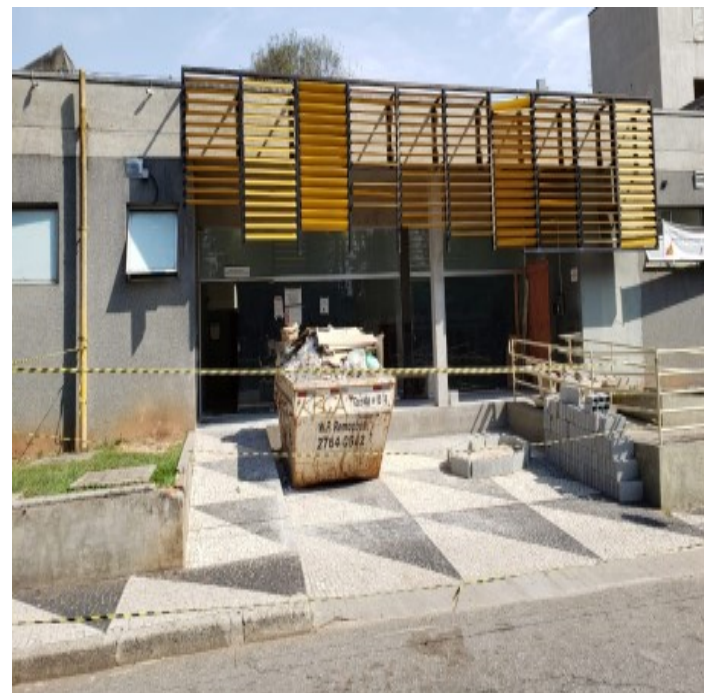


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032802986** e o código CRC **DCEB29DA**.

Referência: Processo nº 6110.2020/0020081-0

SEI nº 032802986

Criado por [d727407](#), versão 2 por [d727407](#) em 02/09/2020 19:17:45.







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Gerência de Engenharia**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/HMME-82 Nº 032765605

São Paulo, 02 de setembro de 2020.

À

Assessoria Jurídica (HMME/DS-721)**Sra. Assessora,**

Informamos que as adequações apontadas no RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAPLANO SEI [032442071](#), 3.3.13 "HM Maternidade Escola Dr. Mário M. A. Silva – Cachoeirinha", será realizando o levantamento técnico quantitativo para elaboração do Termo de Referencia dos serviços necessários para atender a *ABNT NBR 9050:2015 e a Lei Federal nº 13.146/2015*.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Borges Norinho, Auxiliar Técnico Administrativo**, em 02/09/2020, às 14:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032765605** e o código CRC **14CAA430**.

Referência: Processo nº 6110.2020/0020081-0

SEI nº 032765605

Criado por [d729098](#), versão 9 por [d729098](#) em 02/09/2020 14:40:04.

De: Uelbia Pereira Neves

Enviada em: quarta-feira, 26 de agosto de 2020 15:44

Para: Helber Rohm

Cc: Adilson Martins; Ricardo Chen Ming Wong

Assunto: Processo 6110.2020/0020081-0 - TCM

Prioridade: Alta

Helber, boa tarde

Conforme contato telefônico, solicito dilação de prazo de 15 dias para retornarmos com as devidas informações do processo em referência, abaixo informo as unidades hospitalares que não estão sob a responsabilidade da Engenharia Hospitalar:

- a) HM Carmem Prudente - Cidade Tiradentes;
- f) HM Dr. Gilson de Cássia Marques de Carvalho - Vila Santa Catarina;
- i) HM Dr. Moysés Deutsch - M'Boi Mirim;
- k) HM Infantil Menino Jesus;
- l) HM Maternidade Escola Dr. Mário M. A. Silva – Cachoeirinha;
- o) HM São Luiz Gonzaga;

Atenciosamente

Uelbia Neves

AGPP

Engenharia Hospitalar

uneves@prefeitura.sp.gov.br

AHM - SEDE

55 11 3394-6680 / 11 94382-1552

Rua Frei Caneca, 1398/1402 - XX Andar

Consolação - São Paulo

Cep: 01307-002

